

Com apoio e aprovação dos vereadores, Executivo é autorizado a abrir Crédito Adicional para a Secretaria de Mobilidade e Trânsito de Pindamonhangaba

Vereadores aprovaram, ainda, diversos projetos de denominação das vias públicas do Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal

Com uma pauta extensa, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba realizou na tarde do dia 13 de maio, terça-feira, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira” a 16ª sessão ordinária. Temas como a denominação de ruas do bairro Goiabal e a abertura de Crédito Adicional para o Executivo foram debatidos na reunião plenária. Todos os vereadores e a vereadora de Pindamonhangaba participaram da sessão. Ao todo, a Ordem do Dia contou com 5 projetos, 2 substitutivos, um veto e outras 3 inclusões. Todos foram aprovados. O plenário também aprovou a maioria dos requerimentos, indicações e moções.

Denominação de vias públicas no Goiabal

A Ordem do Dia foi aberta com a avaliação e votação de projetos que denominam vias públicas na cidade. O Projeto de Lei Ordinária nº 114/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que “Denomina de ‘Osni Zacardi’ a rua 1 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal” foi o primeiro a ser aprovado.

Biografia

Osni Zacardi nasceu em 8 de dezembro de 1952, no bairro de São Mateus, na cidade de São Paulo. É filho de Nair Sanchez Zacardi e Oneil Zacardi. Na década de 1970 mudou-se para o Residencial Pasin, em Pindamonhangaba, com sua esposa Luciana Oliveira Zacardi. Residiu também no bairro Terra dos Ipês 1 e nos últimos anos de sua trajetória no Araremtama. Sua jornada foi marcada por dedicação e amor aos seus filhos, Cristiane, Cristina e Nicollas Diego. Faleceu em 11 de setembro de 2021, deixando um legado de trabalho, resiliência e saúde.

Rua 03

Outro projeto aprovado foi o PLO nº 115/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que “Denomina de ‘Geraldo Vieira Bissoli’ a rua 3 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal”.

Biografia

Geraldo Bissoli era pai de 3 filhos e um excelente avô. A cada reunião os amigos tinham o prazer de saborear de seus doces culinários e ouvir suas histórias. Caprichoso e exigente, seus pratos carregavam aromas que ficariam presentes na memória de quem teve o prazer de degustar e ainda saborear suas cervejas artesanais.

Rua 02

Na sequência, também foi aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 116/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que “Denomina de ‘Geraldo Claro de Oliveira’ a rua 2 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal”.

Biografia

Geraldo Claro de Oliveira nasceu em 29 de abril de 1924, nesta cidade. Era morador do Parque São Domingos. Aposentado da MRS, exerceu a função de maquinista por mais de 20 anos, conquistando muitos amigos dentro e fora da empresa. Seu falecimento em 27 de abril de 2006 causou grande tristeza na família, amigos e vizinhos. Deixou esposa, filhos, netos e tantos outros que por ele foram

criados dentro de sua residência.

Rua 08

O quarto item da pauta foi o Projeto de Lei Ordinária nº 134/2025, do vereador Felipe César Filho – FC, que “Denomina de ‘Mariana Carneiro de Barros’ a Rua 8 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal”. Foi aprovado por unanimidade.

Biografia

Mariana Carneiro de Barros nasceu no dia 19 de maio de 2010, em Pindamonhangaba. Filha de uma professora e de um bombeiro militar, Mariana estudou em escolas da Rede Municipal de Ensino. No dia 20 de março de 2022, sua família sofreu um trágico acidente automobilístico entre os municípios de Cunha e Guaratinguetá,



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo			
ORDEM DO DIA Nº 17/2025			
PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025			
DATA DA SESSÃO: 20/05/2025	HORÁRIO DA SESSÃO: 17h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira	
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
SUBSTITUTIVO N.º 007/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 078/2025	Ver.ª Ana Paula Goffi	DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CARTAZES E A OBRIGATORIEDADE DE TREINAMENTOS SOBRE O MÉTODO HOSPITALAR DENOMINADO MANOBRAS DE HEIMLICH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Discussão/Votação
SUBSTITUTIVO N.º 014/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 123/2025	Ver. Gari Abençoadado	Determina a instalação de sinalização de obstáculo em portas de vidro translúcido e transparente, vitrines, espelhos e similares, na forma que menciona, e dá outras providências.	Discussão/Votação
VETO N.º 006/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 059/2025	Poder Executivo	COMUNICA VETO AO AUTOGRAFO Nº 23/2025 QUE ESTABELECE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E AGENTES PÚBLICOS QUE PRATICAREM DISCRIMINAÇÃO CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL.	Discussão/Votação
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2025	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Concede o Diploma “Dr. João Romeiro”.	Discussão/Votação
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2025	Ver. Carlos Moura - Magrão	Concede a Comenda Capitão Bicudo Leme	Discussão/Votação
Pindamonhangaba, 14 de maio de 2025.			
Marco Mayor Presidente da Câmara			
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250 Pindamonhangaba - SP Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br			

Documento assinado digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325, ***-**-42) em 14/05/2025 16:03. Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ver/ e informe o código: 2505141602546DA3

que resultou na perda precoce da amada Mariana, com apenas 11 anos de idade. A perda da filha Mariana, deu origem ao Programa Bombeiro na Escola, por intermédio de seu pai que ensina crianças sobre cuidados e prevenções. Desde o início do programa, em junho de 2023, mais de 4 mil crianças já participaram das aulas.

Crédito Adicional

Os vereadores também aprovaram – por 10 votos – o Projeto de Lei Ordinária nº 161/2025, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

A aprovação permitirá ao Executivo Municipal abrir, por Decreto, créditos adicionais especiais no valor de até **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** ao Orçamento vigente, Lei nº 6.884, de 20 de dezembro de 2024, destinados a atender despesas da Secretaria de Municipal de Mobilidade e Trânsito, no Fundo Municipal de Trânsito. Dentre as obrigações a serem atendidas com seus recursos financeiros, estabelece os vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta que participem da execução de atividades de sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Rua 04

Também na pauta, o Substitutivo nº 16/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 132/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que “Denomina de ‘Ana Rosa de Oliveira Cardial’ a rua 4 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal” foi analisado e aprovado por unanimidade.

Biografia

Nascida em Taubaté, filha de Dona Vitória e Seu Ilzon, Ana Rosa trouxe ao mundo não apenas o dom da arte, mas a essência da generosidade e do amor. Seu talento e dedicação a levaram a Taubaté, São José, Ilhabela e Pindamonhangaba, onde marcou gerações de alunos com sua sensibilidade e paixão. Em 2020, encerrou seus mais de 25 anos de trajetória profissional, deixando um legado inestimável na educação. Aos 53 anos foi diagnosticada com um câncer de bexiga em estágio avançado. Lutou bravamente, mas partiu como viveu: com coragem, otimismo e brilho nos olhos.

Rua 05

E o Substitutivo nº 18/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 131/2025, da vereadora Ana Paula Goffi, que “Denomina de ‘Luiz Stefano Vieira’ a rua 5 localizada no Loteamento Residencial Portal dos Pássaros, bairro Goiabal” também foi apreciado e aprovado por 10 votos.

Biografia

Luiz Stefano Vieira nasceu em Pindamonhangaba no dia 9 de fevereiro de 1955. Dotado de uma inteligência excepcional, Luiz Stefano possuía 183 pontos de QI, uma marca que o colocava entre as mentes mais brilhantes de sua geração. Diretor na Empresa de Cinemas Norte do Vale do Paraíba, Luiz Stefano foi o criador da ‘meia-entrada’ para estudantes e das sessões po-

pulares nas quartas-feiras, iniciativas que democratizaram o acesso à cultura. Foi o responsável pela criação do famoso ‘Forró do Mangueirão’, evento que se tornou símbolo de tradição e celebração. Luiz Stefano Vieira faleceu em 30 de janeiro de 2025, mas sua memória permanecerá viva no coração de muitos.

Veto é acatado pelo plenário

E, por último, o plenário analisou e aprovou - por unanimidade – o VETO nº 05/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 57/2025, do Poder Executivo, que “Comunica VETO TOTAL AUTÓGRAFO Nº 21/2025 que ‘Dispõe sobre a criação do Programa Censo Inclusão e Cadastro Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do Perfil Socioeconômico das Pessoas com Deficiência ou mobilidade reduzida’ no município de Pindamonhangaba”.

Inclusões

Na sessão ordinária, 3 projetos foram incluídos para votação. O Projeto de Lei Ordinária nº 183/2025, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial” foi o primeiro a ser votado. Recebeu 10 votos favoráveis. Assim, a Prefeitura foi autorizada a abrir, por Decreto, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na sequência, os vereadores avaliaram e aprovaram o Projeto de Lei Ordinária nº 184/2025, do Poder Executivo que “Dispõe sobre o reenquadramento e a alteração da referência do emprego de área de controles para supervisor de vetores”. Com a aprovação, o salário do emprego de Supervisor de Vetores, do quadro de servidores da Prefeitura, é reenquadrado nos termos do Anexo Único da Lei.

E a última inclusão foi o Projeto de Lei Ordinária nº 185/2025, do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e também foi aprovado por unanimidade. Desta forma, a Prefeitura foi autorizada a abrir, por Decreto, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, referente adequações necessárias em relação à emenda impositiva de autoria do vereador Professor Felipe Guimarães para a Secretaria de Governo e Serviços Públicos.

Moção

Na sessão ordinária, a Câmara de Pindamonhangaba promoveu a entrega da Moção de Congratulações nº 101/2025, do vereador Carlos Moura – Magrão ao senhor Willian de Moraes Freitas Melo e ao atleta Guilherme de Melo Freitas, pai e filho, respectivamente, pela brilhante participação e conquista do 1º lugar na categoria PCD na 39ª Corrida Tiradentes, realizada no dia 27 de abril de 2025, na cidade de Maceió – Alagoas.

Eles completaram com êxito o percurso de 21 quilômetros e a atuação de ambos é motivo de orgulho para a cidade de Pindamonhangaba, a qual representam com empenho e dignidade desde o ano de 2015 e também um exemplo de superação, inclusão e valorização do esporte adaptado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),
classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos,
EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA,
conforme instruções a seguir:

ENGENHEIRO CIVIL:

12º ROBSON RODRIGUES LEITE

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulidaridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Civil;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREA;
- Registro no CREA-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENGENHEIRO CIVIL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s),
classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos,
EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA,
conforme instruções a seguir:

ENGENHEIRO SANITARISTA:

2º ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulidaridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Ambiental e Sanitária;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREA;
- Registro no CREA-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/05/2025**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENGENHEIRO SANITARISTA.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, NO SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRRO, DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA PARA A GESTÃO 2025/2027

A Secretária Municipal de Obras e Planejamento e Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba (CONCID) **CONVOCA** a Sociedade Civil, para participar da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA – CONCID, instituído pela Lei nº 6.550 de 30/05/2022 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho, para o biênio 2025/2027.

1-OBJETO

Eleição de membros titulares e seus respectivos suplentes da Sociedade Civil, no **SEGMENTO REPRESENTANTES DE BAIRRO** para compor o CONCID para o biênio 2025 - 2027, conforme Lei nº 6.550/2022, sendo as vagas distribuídas, conforme alínea b do inc. II do art. 3º da referida Lei:

-“04 (quatro) representantes de bairros, sendo ao menos 01 (um) representante do Distrito de Moreira César e 01(um) representante da Zona de Ocupação Controlada-ZOC ou da Zona de Ocupação Restrita (ZOR).”

Sendo que a **Zona de Ocupação Controlada (ZOC)** compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Global e a **Zona de Ocupação Restrita (ZOR)** compreende Oliveira, Piracuma, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba.

2- ORGANIZAÇÃO

2.1. A organização do processo eleitoral ficará a cargo da Secretária Executiva do CONCID Leila Regina Saquetli, que será responsável por organizar e conduzir o processo de escolha dos representantes.

2.2. São atribuições da Secretária Executiva:

- homologação das inscrições e cadastro dos representantes de acordo com os critérios definidos neste edital;
- abrir e encerrar as votações no local de votação;
- organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- lavar atas de abertura e encerramento da eleição;
- fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
- fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- fazer publicar os atos de suas Deliberações no Jornal Tribuna do Norte.

3- INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em concorrer como representantes de bairros para compor o CONCID, deverão se inscrever no período de 00:00h do dia **16/06/2025** a **23:59h do dia 30/06/2025**, através do sistema eletrônico acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br> ou baixando pelo celular o aplicativo 1DOC ou no Setor de Protocolo da Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso - Pindamonhangaba, onde deverá ser selecionado o assunto **“ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA-CONCID”**. No protocolo deverão anexar seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, conforme ANEXO II, disponível no site da Prefeitura de Pindamonhangaba;
- RG;
- CPF;
- certidão da Justiça Eleitoral/Tribunal Superior Eleitoral comprovando domicílio em Pindamonhangaba no mínimo 02 anos da data de apresentação no ato da inscrição;

e, comprovante de residência no Município de Pindamonhangaba no nome do candidato, se estiver no nome do cônjuge, anexar certidão de casamento, ou algo que comprove a união ou contrato de locação quando no nome de terceiro.

3.2. Os representantes dos segmentos, que atualmente compõe o CONCID (biênio 2023-2025), caso tenham interesse, poderão se inscrever e concorrer a reeleição;

3.3 Será publicado em jornal de circulação local, a relação dos inscritos para vaga deferidos e indeferidos até a data de **04/07/2025**.

3.4. O prazo para o protocolo de impugnação/ recursos dos Inscritos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação, ou seja, até **09/07/2022**.

3.5. Os Recursos deverão ser protocolados, através do sistema 1DOC, conforme descrito no item 3.1 deste edital, e serão julgados pela Secretária Executiva, devendo a decisão ser publicada no Jornal local até o dia **18/07/2025**, quando também será divulgada a relação dos candidatos que concorrerão a vaga de representantes de bairros no ConCid no dia da Assembleia de Eleição.

4- ELEIÇÃO

4.1. A Assembleia de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, segmento representantes de bairros, será realizada no dia **23 de julho de 2025** às **9 horas**, no Auditório da Prefeitura localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400 - Cardoso – Pindamonhangaba/ São Paulo.

4.2. As inscrições que forem homologadas pela Secretária Executiva, automaticamente, estarão credenciadas à eleição.

4.3. Poderão participar da Plenária Eleitoral do CONCID todos os municípios presentes a Reunião, mediante a apresentação do título de eleitor que comprove que o participante é eleitor em Pindamonhangaba.

4.4. Cada eleitor poderá votar em até 02 (dois) representantes, em cédula específica distribuída pela Secretária Executiva no dia da votação.

4.5. A Secretária Executiva apurará os votos ao término da votação.

4.6 O candidato, representante de bairro, mais votado assumirá como titular, e a vaga de suplente será preenchida pelo segundo mais votado.

4.7. No caso de empate na votação terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade e permanecendo o empate, por sorteio realizado.

4.8. Ao final do processo eleitoral será lavrada a ata de eleição com os resultados, que terá extrato publicado no Jornal Tribuna do Norte, até o dia **30/07/2022**.

4.9. Ao longo do biênio 2025/2027, ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de alguns de seus membros, o suplente assumirá imediatamente, sendo indicado ou eleito, de acordo com o segmento novo representante para assumir a suplência até o término do mandato, conforme previsto no § 2º, do art 3º, da Lei nº 6.550.

4.10. No caso do item anterior, serão chamados como suplentes os candidatos constantes da lista de classificação de candidatos final, conforme item 4.7, cuja ordem deverá observar o número de votos obtidos dentro de cada representação, e assim sucessivamente em caso de novas desistências.

4.11. A Reunião de Posse dos novos conselheiros será realizada em **13/08/2025** e a convocação dos conselheiros para participação será devidamente publicada no Jornal Tribuna do Norte.

4.12. Imediatamente após a posse, em primeira reunião ordinária, os conselheiros realizarão a eleição da nova diretoria.

4.13. O Poder Público Municipal dará total publicidade e apoio logístico a realização do processo eleitoral.

4.14. Casos omissos serão dirimidos pela Secretária Executiva.

4.15. O cronograma consta no Anexo I deste Edital.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2025.

Mateus Moraes Freitas

Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba - CONCID



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 /DPM / 2025

O Sr. Dr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia
Titular do Município de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Fernando Shimidt de Paula**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, na Delegacia de Polícia do Município de Pinda.ba-SP no dia **03/06/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2025.

Dr. Rubens Garcia Neto

Delegado de Polícia



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia do interior – DEINTER I
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté
Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 /I /2025

O Sr. Dr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia
Titular do Município de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Fernando Shimidt de Paula**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, no Primeiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP no dia **03/06/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2025.

Dr. Rubens Garcia Neto

Delegado de Polícia

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananeri, 196- Alto do Cardoso
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
TEL/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular REGINA TAVARES DE SOUZA FARIAS (26/05/2025 A 24/06/2025), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 01 (um) dia a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

15º Maria Aparecida Monteiro
O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

Anexo I

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicações do Edital	16/05/2025, 23/05/2025, 30/05/2025, 06/06/2025 e 13/06/2025
Inscrição dos Candidatos	Das 0:00h do dia 16/06/2025 até 23:59 do dia 30/06/2025
Publicação da lista dos inscritos habilitados	Até 04/07/2025
Prazo para recurso	Até 09/07/2025
Publicação do resultado dos recursos e lista dos inscritos habilitados para concorrer vaga	Até 18/07/2025
Assembléia para a Eleição	23/07/2025
Publicação do resultado da Eleição e Convocação para posse dos eleitos	30/07/2025
Reunião de posse dos eleitos	13/08/2025



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA- CONCID

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil – representantes de bairros
Conselho Municipal da Cidade de Pindamonhangaba – ConCid - Biênio 2025 – 2027

Nome do candidato:_____

CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Município _____

Telefone: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Segmento Representante de Bairros (alínea b, inc. II art. 3º da Lei Municipal 6.550/2022)

() Representantes de Bairros – Zona de Ocupação Controlada (ZOC) ou Zona de Ocupação Restrita (ZOR);

() Representantes de Bairros;

() Representantes de Bairros – Distrito de Moreira César.

Assinatura do candidato

Observações

- Anexar documentos descritos nos item 3.1 do Edital.
- O candidato concorrerá conforme bairro indicado no endereço
- A Zona de Ocupação Controlada (ZOC) compreende Bom Sucesso/Mandú, Cruz Grande/Cruz Pequena e área adjacente ao Loteamento Global
- A Zona de Ocupação Restrita (ZOR) compreende Oliveira, Piracuma, Ribeirão Grande e Santo Antônio do Borba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PINDAMONHANGABENSE DE EQUOTERAPIA CAVALGAR.

Parceiro: Associação Pindamonhangabense de Equoterapia Cavalgar - CNPJ: 18.583.311/0001-96
Termo de Fomento: 005/2025

Objeto: Continuidade das sessões de Equoterapia para 18 alunos, sendo 08 alunos com deficiência que passaram da Rede Municipal para Rede Estadual, e que mesmo sem alta dos profissionais do atendimento perderiam a terapia e 10 alunos com deficiência da Rede Estadual encaminhados pela equipe Multidisciplinar da Diretoria Regional e serão atendidos conforme o Plano de Trabalho apresentado.

Vigência: 07 meses

Valor: R\$ 180.000,00 - Emenda Impositiva n. 113

Respeitando o artigo 31 da Lei 13.019/2014, considerando que a Associação Pindamonhangabense de Equoterapia Cavalgar, possui características únicas, que a tornam exclusiva e singular, justificando a realização do Termo de Fomento por Inexibilidade devido a hipótese de inviabilidade de competição.

Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento especialmente quando a parceria decorrer de transparência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente e entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, referente a Emenda Impositiva para Custeio e face a inegável relevância social da proponente.

E que Município de Pindamonhangaba, por Interveniência da Secretaria Municipal de Educação realizou parcerias com a Associação Pindamonhangabense de Equoterapia Cavalgar desde 2019 e com a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos desde 2024 com objetivo de manter as terapias para os alunos que não receberam alta dos profissionais competentes e migram da escola municipal para a estadual.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento por Inexibilidade, conforme art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2024.

Atenciosamente,

João Carlos Ribeiro Salgado
Secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananeri, 196- Alto do Cardoso
CEP: 12.420-070 - Pindamonhangaba/SP
TEL/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

Em virtude do gozo de férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular REGINA TAVARES DE SOUZA FARIAS (26/05/2025 A 24/06/2025), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 01 (um) dia a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

14º Macelania Fernanda Akahane da Silvas
O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.
Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares no Município

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **21 de maio de 2025 (quarta-feira), às 15h30, no Auditório do Paço Municipal**, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares no Município de Pindamonhangaba**.

A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível no site da Prefeitura a partir de 06/05/2025 (terça-feira):
<https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secrarias/obras-e-planejamento>

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2025

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO
Prefeito Municipal

